

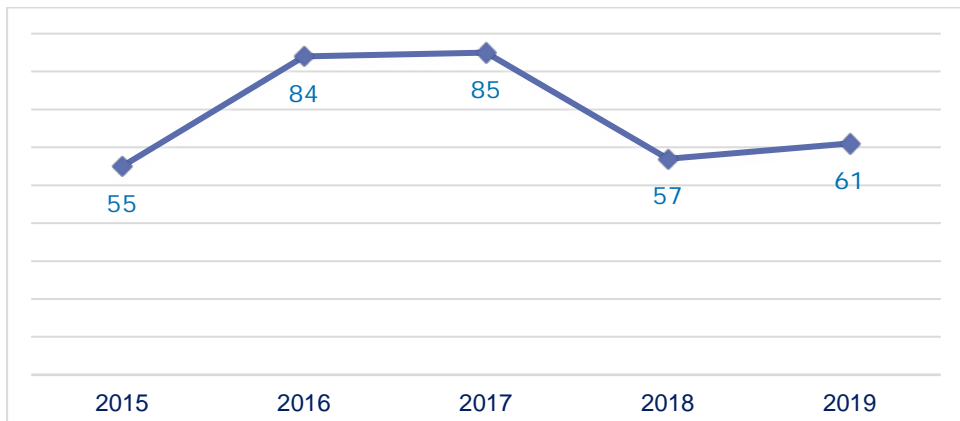
# PORTUGAL

## Controlo da Aplicação do DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

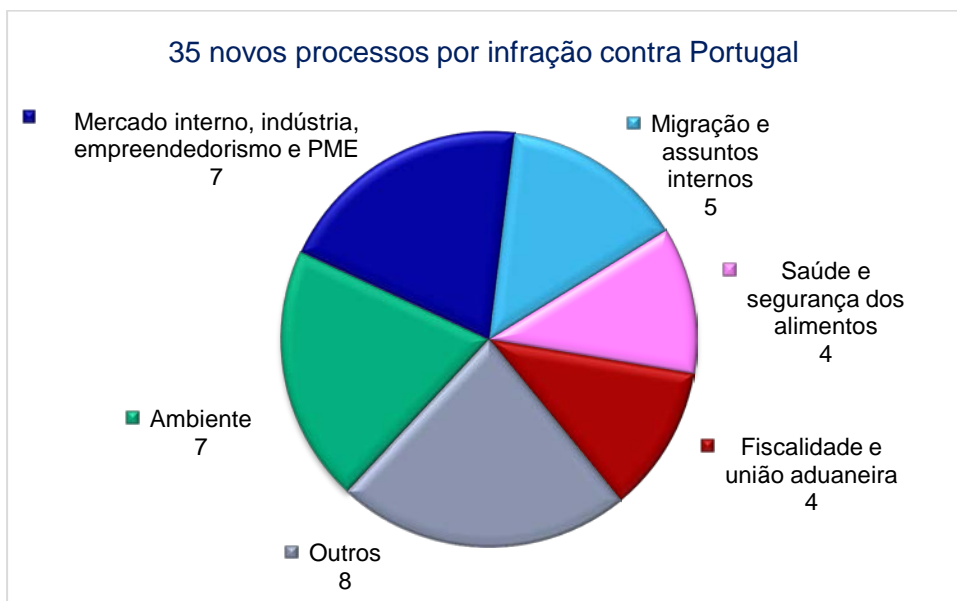
Relatório Anual de 2019

PT

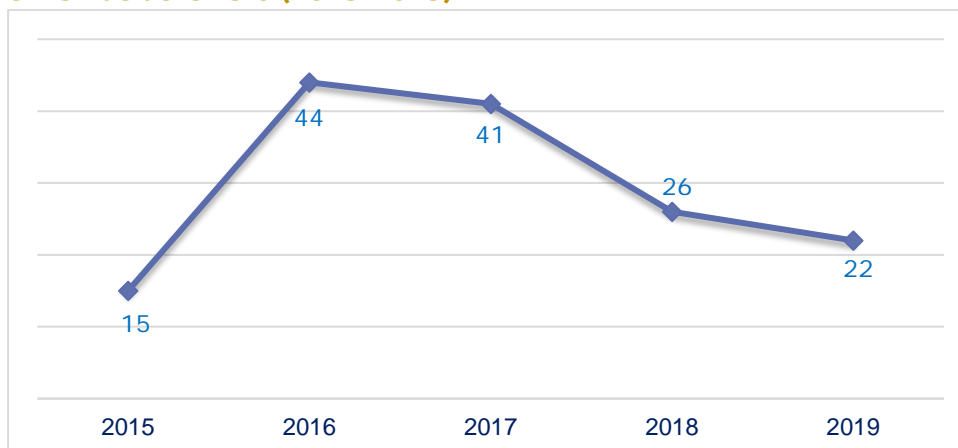
### Processos por infração contra Portugal pendentes em 31 de dezembro (2015-2019)



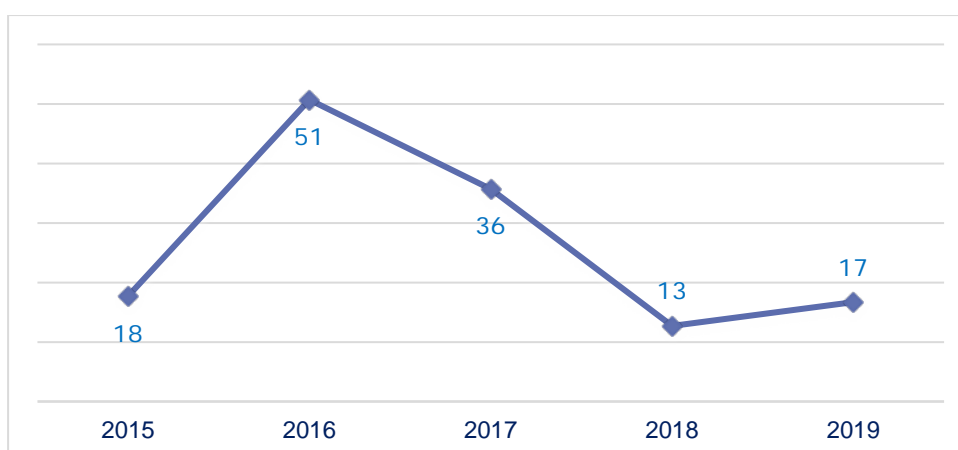
### Novos processos por infração iniciados em 2019: principais domínios de intervenção



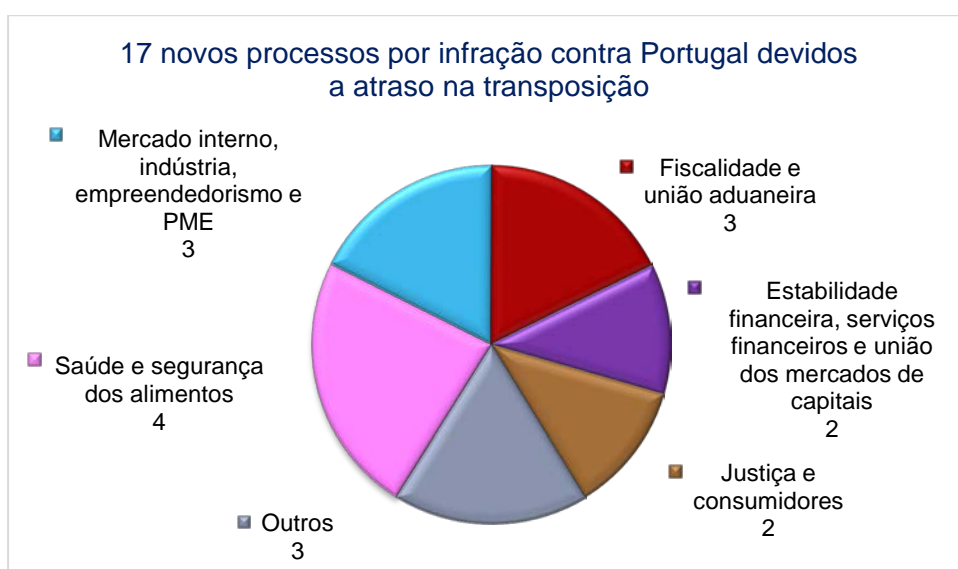
**Processos por infração contra Portugal devidos a atraso na transposição pendentes em 31 de dezembro (2015-2019)**



**Novos processos por infração contra Portugal devidos a atraso na transposição (2015-2019)**



**Novos processos por infração devidos a atraso na transposição iniciados em 2019: principais domínios de intervenção**



## ACÓRDÃOS IMPORTANTES:

### Decisões judiciais

[O Tribunal decidiu/proferiu as seguintes decisões:

- Ao não designar como zonas especiais de conservação os seus sítios de importância comunitária e ao não adotar as medidas de conservação necessárias para essas zonas.<sup>1</sup> Portugal não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da Diretiva *Habitats*].

### Decisões prejudiciais

[O Tribunal proferiu as seguintes decisões prejudiciais em resposta ao pedido das instâncias judiciais portuguesas:

Os Estados-Membros não podem acrescentar requisitos adicionais para conferir proteção, ao abrigo dos direitos de autor, a desenhos ou modelos, como os modelos de calças de ganga, que já cumprem os requisitos para beneficiar da proteção dos direitos de autor ao abrigo do direito da UE.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> [Processo C-290/18](#) — Comissão/Portugal.

<sup>2</sup> [Processo C-683/17](#) — Cofemel.